

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO 2018/2019

(Atualização aprovada em Conselho Pedagógico de 05/09/2018 e revista em 21/09/2018)

1- INTRODUÇÃO

O presente documento procura operacionalizar o Projeto Educativo e fundamenta-se nas orientações gerais do currículo nacional, adequando-as ao contexto deste agrupamento de escolas.

2- PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Numa comunidade educativa que apresenta como marca identitária a consecução de expectativas académicas elevadas, dado que a maioria dos alunos aponta para um percurso predominantemente orientado para o prosseguimento de estudos, este documento visa:

- a) cumprir, com rigor científico, o currículo nacional do ensino básico e do ensino secundário, visando a consecução do perfil do aluno decorrente do Projeto Educativo – *autónomo, responsável, solidário, curioso, interventivo e feliz, tendo por horizonte um aluno capaz de, pelas suas competências, conhecimento e valores, se tornar um cidadão de pleno direito.*
- b) valorizar ‘o saber e o saber fazer’, proporcionando aos jovens uma aprendizagem de qualidade adequada ao mundo atual;
- c) assegurar a transversalidade da educação para a cidadania, da utilização da língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e de comunicação;
- d) garantir a coerência e sequencialidade entre os ciclos do ensino básico e articulação destes com o ensino secundário;
- e) utilizar uma pedagogia diferenciada de acordo com o ciclo/nível, tipo de ensino e perfil dos alunos;
- f) promover uma cultura de avaliação formativa das atividades pedagógicas, nomeadamente dos resultados escolares dos alunos.

3- OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES

A oferta curricular nos anos de escolaridade iniciais de ciclo (1.º, 5.º, 7.º e 10.º) obedece ao estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Nos restantes anos de escolaridade, mantém-se a matriz curricular em vigor no agrupamento, definida de acordo com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

3.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO

ÁREAS DISCIPLINARES	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
			(horas)	(horas)	(horas)	(horas)
Português			7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Inglês					2	2
Exp. Artísticas e Físico Motoras			3	3	3	3
Apoio ao Estudo			1,5	1,5	1,5	1,5
Oferta Complementar			1	1	1	1
EMR			1	1	1	1

No 1CEB, os conteúdos a lecionar em Oferta Complementar obedecem ao programa e a critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, respetivamente, em 3DEZ2013 e 3MAR2015.

3.2. MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

LINGUAS E ESTUDOS SOCIAIS	5º ANO (50')	6º ANO (50')
Português	4	5
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	2
Cidadania a Desenvolvimento	1	
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS		
Matemática	4	5
Ciências Naturais	3	3
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA		
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica		2
Educação Tecnológica / TIC	2	
Educação Musical	2	2
Educação Física	3	3
EMR	1	45'
Oferta Complementar		1
Apoio ao Estudo	2	4

3.3. MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

LINGUAS E ESTUDOS SOCIAIS	7º ANO (50')	8º ANO (50')	9º ANO (50')
Português	4	4	4
Inglês	3	2	3
Francês / Espanhol	2	3	2
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS			
História	2	2	3
Geografia	2	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1		
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FIS E NAT			
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	2	3	3
EXPRESSÕES E TECNOLOGIAS			
Educação Visual	2	2	2
Educação Tecnológica /TIC/Of. Artes		2	
Ed. Tecnológica /Of. Artes/OII - TIC	2		
Educação Física	3	2	3
Oferta Complementar		1	1
EMR	1	45'	45'

3.4. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO

O Agrupamento oferece as disciplinas anuais de opção de acordo com uma gestão equilibrada dos recursos humanos.

CURSO CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS				10º ANO (50')	11º ANO (50')	12º ANO (50')
FORMAÇÃO GERAL						
Português			4	4	5	
Língua Estrangeira			3	3		
Filosofia			3	3		
Educação Física			3	3	3	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
Matemática A (trienal)			5+1Créd.	6	6+1Créd.	
Biologia e Geologia (bienal)			7	6+1Créd.		
Física e Química A (bienal)			7	7		
Geometria Descritiva A (bienal)			6	6		
DISCIPLINAS ANUAIS						
Opção 1 (Física/Biologia)					3	
Opção 2 (AIB/PSICB)					3	

CURSO DE CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS				10º ANO (50')	11º ANO (50')	12º ANO (50')
FORMAÇÃO GERAL						
Português			4	4	5	
Língua Estrangeira			3	3		
Filosofia			3	3		
Educação Física			3	3	3	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
Matemática A (trienal)			5+1Créd.	6	6+1Créd.	
Economia A (bienal)			6	6		
Geografia A (bienal)			6	5+1Créd.		
DISCIPLINAS ANUAIS						
Opção 1 (Direito/AIB)					3	
Opção 2 (Economia C/PSICB)					3	

CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES				10º ANO (50')	11º ANO (50')	12º ANO (50')
FORMAÇÃO GERAL						
Português			4	4	5	
Língua Estrangeira			3	3		
Filosofia			3	3		
Educação Física			3	3	3	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
História A (trienal)			5+1Créd.	6	6+1Créd.	
Geografia A (bienal)			6	5+1Créd.		
MACS (bienal)			6	6		
Esp I - inic. 547 (bienal)			6	6		
Esp IV - cont. 847 (bienal)				6		
DISCIPLINAS ANUAIS						
Opção 1 (Psicologia/Direito)					3	
Opção 2 (Geografia C)					3	

No 1.º ano de escolaridade, a Cidadania e Desenvolvimento é uma área de natureza transdisciplinar e a sua avaliação sumativa é da responsabilidade do professor titular de turma.

Nos 5.º e 7.º anos de escolaridade funciona como disciplina de organização anual e a sua avaliação sumativa é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do Conselho de Turma.

No 10.º ano, a componente de formação de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares dos diversos cursos, não sendo objecto de avaliação sumativa.

3.5. MATRIZ CURRICULAR DOS ALUNOS COM PEI

Ensino Básico	Ensino Secundário
ÁREAS DISCIPLINARES	ÁREAS DISCIPLINARES
Português Funcional	Português Funcional
Atividades da Vida Diária	Dança
Dança	Desporto Escolar Adaptado (facultativo)
Desporto Escolar Adaptado (facultativo)	Educação para a Saúde
Educação para a Saúde	Língua Estrangeira - Inglês
Jardinagem	Manualidades
Manualidades	Matemática Funcional
Matemática Funcional	TIC
Meio Físico e Social	Atividades da Vida Diária
TIC	

4- POPULAÇÃO ESCOLAR

4.1. NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS

1.º CICLO	Nº alunos	OBSERVAÇÕES
1º A	24	
1º B	24	
2º A	27	1 NEE; 1 Repetente
2º B	27	1 NEE; 2 Repetentes
3º A	25	1 Repetente
3º B	26	2 NEE; 1 Repetente
4º A	26	
4º B	26	1NEE

2.º CICLO	Nº alunos	OBSERVAÇÕES
5º A	26	1NEE; Ensino Articulado
5º B	26	2NEE; 1 Repetente
5º C	27	---
5º D	27	1 NEE; EMRC
5º E	27	2NEE
5º F	27	Ensino Articulado
6º A	28	1 Repetente
6º B	28	2NEE
6º C	28	1 Repetente
6º D	28	2 NEE; EMRC
6º E	28	1 NEE; 1 Repetente
6º F	28	Ensino Articulado
6º G	28	3 Repetentes

3.º CICLO	Nº alunos	Disciplinas de Opção	OBSERVAÇÕES
7º A	28	Espanhol e Oficina de Artes	2 NEE; EMRC
7º B	26	Francês e Oficina de Artes	2 NEE; 1 Repetente; Ensino Articulado
7º C	27	Francês e Oficina de Artes	1 NEE; EMRC
7º D	27	Francês e OII	EMRC
7º E	27	Espanhol e Oficina de Artes	1 NEE; 1 Repetente
7º F	27	Francês e OII	2 NEE; 1 Repetente; EMRC
7º G	27	Espanhol e OII	2 NEE
8º A	28	Francês e Oficina de Artes	2 NEE; Ensino Articulado
8º B	29	Francês e Educação Tecnológica	1 NEE
8º C	28	Francês e Oficina de Artes	2NNEE
8º D	27	Francês e Oficina de Artes	---
8º E	24	Espanhol e Educação Tecnológica	3 NEE
8º F	30	Espanhol e Oficina de Artes	2 NEE
9º A	28	Francês e Oficina de Artes	2 NEE; 1 Repetente
9º B	28	Francês e Oficina de Artes	2NEE
9º C	27	Francês e Oficina de Artes	1NEE
9º D	28	Francês e Oficina de Artes	1NEE
9º E	28	Francês e Educação Tecnológica	---
9º F	27	Francês e Educação Tecnológica	1NEE
9º G	27	Francês e Educação Tecnológica	2 NEE; Ensino Articulado

Ensino Secundário	Nº alunos	Curso	Disciplinas de Opção	OBSERVAÇÕES
10º A	28	Ciências e Tecnologias	FQA e BG	
10º B	27	Ciências e Tecnologias	FQA e BG	
10º C	27	Ciências e Tecnologias	FQA e GDA	1 NEE
10º D	28	Ciências Sócio-Económicas	ECA e GEOGA	
10º E	28	Ciências Sócio-Económicas	ECA e GEOGA	1NEE
10º F	28	Línguas e Humanidades	GEOGA, ESPI/MACS	1 NEE
10º G	26	Línguas e Humanidades	GEOGA e MACS	
11º A	22	Ciências e Tecnologias	FQA e BG	1 NEE
11º B	23	Ciências e Tecnologias	FQA e BG	
11º C	24	Ciências e Tecnologias	FQA e GDA	

11º D	22	Ciências Sócio-Económicas	ECA e GEOGA	2 NEE
11º E	21	Ciências Sócio-Económicas	ECA e GEOGA	2 NEE
11º F	28	Línguas e Humanidades	GEOGA e ESP/ESP/IV	3 NEE
11º G	29	Línguas e Humanidades	GEOGA e MACS	
12º A	28	Ciências e Tecnologias	FIS e AIB	
12º B	26	Ciências e Tecnologias	BIO e AIB	
12º C	25	Ciências e Tecnologias	BIO e AIB/PSICB	
12º D	29	Ciências Sócio-Económicas	DIR E ECc	1 NEE
12º E	26	Línguas e Humanidades	DIR E PSICB	1 NEE
12º F	21	Línguas e Humanidades	AIB e PSICB	

Total de Alunos	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	18/19
1CEB	371	386	347	303	257	213	205
2CEB	272	349	387	364	362	392	357
3CEB	378	459	472	507	563	563	548
ES	382	469	471	491	525	502	516
João de Deus	371	386	347	202	257	213	205
Clara Resende	1032	1277	1330	1463	1450	1457	1421
Agrupamento	1403	1663	1677	1665	1707	1670	1626

4.2. CORPO DOCENTE AO SERVIÇO NO AGRUPAMENTO (não estão contabilizados os docentes destacados)

Grupo de Recrutamento	N.º de Docentes No Agrupamento em 31AGO2018
110 - Primeiro Ciclo	11
120 - Inglês (1CEB)	1
200 - Português e Estudos Sociais/História	4
220 - Português e Inglês	6
230 - Matemática e Ciências Naturais	7
240 - Educação Visual e Tecnológica	4
250 - Educação Musical	2
260 - Educação Física	2
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	1
300 - Português	12
320 - Francês	3
330 - Inglês	8
350 - Espanhol	2
400 - História	6
410 - Filosofia	4
420 - Geografia	7
430 - Economia e Contabilidade	4
500 - Matemática	11
510 - Física e Química	9
520 - Biologia e Geologia	8
530 - Educação Tecnológica	3
550 - Informática	3
600 - Artes Visuais	5
620 - Educação Física	11
910 - Educação Especial	4
Total Agrupamento	138

5- CALENDÁRIO ESCOLAR

1º PERÍODO		
INÍCIO	17/09/2018	OBS:
FIM	14/12/2018	OBS:
AVALIAÇÃO FINAL DE PERÍODO	17, 18, 19 e 20 de dezembro/2018	OBS:
2º PERÍODO		
INÍCIO	3/01/2019	OBS: Dia 1 de março de 2019 - Comemoração do Dia da Escola. Dia do Diploma. Prêmios de Mérito 2017/2018.
ATIVIDADE "PAIS NA ESCOLA"	21 e 22 de fevereiro/2019	OBS: Interrupção das atividades letivas.
CARNAVAL	3 a 6 de março	OBS: Interrupção das atividades letivas.
FIM	5/04/2019	OBS:
AVALIAÇÃO FINAL DE PERÍODO	8, 9, 10 e 11 de abril	OBS:
3º PERÍODO		
INÍCIO	23/04/2019	OBS:
FIM	5, 14 e 21/06/2019	OBS: - Os 9º, 11º e 12º anos terminam a 5 de junho. - Os 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos terminam a 14 de junho. - O 1CEB termina a 21 de junho.
AVALIAÇÃO FINAL DE PERÍODO	A partir de 6 de junho	OBS: - Para os 9º, 11º e 12º anos – 6 a 11 de junho. - Para 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos – 17 a 28 de junho. - Para o 1CEB – a definir.

AGRUPAMENTO CLARA DE RESENDE								
NÚMERO DE AULAS PREVISTAS PARA O ANO LETIVO 2018/2019								
DIAS DA SEMANA	PERÍODOS LETIVOS					TOTAL ANUAL		
	1.º	2.º	3.º					
			9º, 11º e 12º	5º, 6º, 7º, 8º e 10º	1CEB	9º, 11º e 12º	5º, 6º, 7º, 8º e 10º	1CEB
2.ªs feiras	13	12	6	6	7	31	31	32
3.ªs feiras	13	12	7	8	9	32	33	34
4.ªs feiras	13	12	6	7	8	31	32	33
5.ªs feiras	12	13	5	7	7	30	32	32
6.ªs feiras	12	13	6	8	9	31	33	34
TOTAL (dias)	63	62	30	36	40	155	161	165
TOTAL (semanas)	12,6	12,4	6,0	7,2	8,0	31,0	32,2	33,0

6- CURRÍCULO

6.1. GESTÃO CURRICULAR

A programação das atividades de gestão e articulação curriculares são da responsabilidade das Secções/Grupos Disciplinares que compõem cada um dos Departamentos Curriculares e é gerida a nível dos Conselhos de Turma, tendo em vista, essencialmente, a melhoria dos conhecimentos dos alunos e, conseqüentemente, a consolidação das aprendizagens previstas no currículo.

As planificações anuais das diversas disciplinas são elaboradas pelas Secções/Grupos Disciplinares, de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Pedagógico, aprovadas pelos respetivos Departamentos Curriculares e sujeitas à ratificação por aquele órgão. A coordenação da planificação de conteúdos a médio prazo compete a cada Coordenador de Departamento.

A planificação e a execução das atividades letivas devem nortear-se por uma cultura de rigor científico e de exigência no cumprimento dos programas de cada disciplina, das metas curriculares e das aprendizagens essenciais. As planificações estão sujeitas a avaliação no final de cada período de acordo com as diretivas do Conselho Pedagógico, devendo sempre que necessário ser reajustadas com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos curriculares, não pondo em causa as aprendizagens dos alunos. Após a ratificação pelo Conselho Pedagógico as planificações anuais são arquivadas digitalmente em pasta à guarda da Direção.

6.2. METAS CURRICULARES

As metas curriculares de uma dada disciplina são o referencial primordial da avaliação dos alunos a partir do ano escolar em que se tornem obrigatórias, nomeadamente as seguintes: Português (1, 2 e 3CEB e ES), Matemática (1, 2 e 3CEB e ES), TIC (7.º e 8.ºs anos), Educação Visual (2 e 3CEB), Educação Tecnológica (2CEB), Ciências Naturais (2 e 3CEB), Físico-Química (3CEB), Inglês (1, 2 e 3CEB), História e Geografia de Portugal (2CEB), História (3CEB), Geografia (3CEB), Matemática A (ES-10.º e 11.º anos), Física e Química A (ES-10.º e 11.º anos), Física (12.º ano) e Química (12.º ano).

6.3. APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

As Aprendizagens Essenciais elencam os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a desenvolver por todos os alunos, conducentes ao desenvolvimento das competências inscritas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória – linguagens e textos; informação e comunicação; pensamento crítico e pensamento criativo; raciocínio e resolução de problemas; saber científico, técnico e tecnológico; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; consciência e domínio do corpo – no quadro de um processo de promoção da autonomia. Assim, as Aprendizagens Essenciais são documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem.

6.4. EQUIPAS PEDAGÓGICAS

6.4.1. 2º e 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

A Escola sede implementa nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos de escolaridade reuniões semanais de 50 minutos entre os professores das turmas que constituem o mesmo bloco, de modo a realizar a coordenação pedagógica e a articulação curricular das respetivas turmas, privilegiando a gestão do Plano de Atividades da Turma e a coordenação curricular entre os professores da mesma disciplina/ano. Procura-se, desta forma, privilegiar o trabalho em equipa e tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços, tendo em conta que parte

significativa dos objetivos a atingir e das tarefas a desenvolver são comuns ao Plano de Atividades da Turma (PAT).

As reuniões das equipas pedagógicas estão sujeitas a regras de funcionamento definidas pela Diretora de Agrupamento, em consonância com o Projeto Educativo.

EQUIPAS PEDAGÓGICAS (REP-CP)			
2018/2019	TURMAS		
	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3
5.º ANO	A+B	C+D	E+F
6.º ANO	A+B	C+D	E+F+G
7.º ANO	A+E	B+C	D+F+G
8.º ANO	A+B (Francês + Oficina de Artes + Ed. Tecnológica)	C+D (Francês + Oficina de Artes)	E+F (Espanhol + Ed. Tecnológica + Oficina de Artes)
9.º ANO	A+B (Francês + Oficina de Artes)	C+D (Francês + Oficina de Artes)	E+F+G (Francês + Ed. Tecnológica)

EQUIPAS DE COORDENAÇÃO CURRICULAR (REP-CC)		
2017/2018	DISCIPLINAS	
	1.ª SECÇÃO	2.ª SECÇÃO
2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português Inglês História Geografia Portugal Educação Moral Religiosa	Matemática Ciências Naturais Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical Educação Física
3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português Inglês Ling. Est. II – Francês/Espanhol História Geografia	Matemática Ciências Naturais Físico-Química Educação Visual Oficina de Artes Educação Tecnológica Educação Física TIC

6.4.2. ARTICULAÇÃO ENTRE CICLOS

A Diretora do Agrupamento, dentro dos recursos humanos disponíveis, designa equipas de professores para articulação entre ciclos e níveis de ensino, pelo menos nas seguintes disciplinas: Português (1º e 2º CEB), Matemática (1º e 2º CEB), Português (2º e 3º CEB), Matemática (2º e 3º CEB), Português (3º CEB e Ensino Secundário) e Matemática (3º CEB e Ensino Secundário). O trabalho das equipas faz parte de um plano de reuniões contempladas e visa realizar a coordenação pedagógica e a articulação curricular, de modo a garantir a sequencialidade entre ciclos/níveis. O funcionamento da equipa está sujeita a regras definidas pela Diretora de Agrupamento, podendo auscultar o Conselho Pedagógico.

7- ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA

7.1. PLANO DE ATIVIDADES DA TURMA

O Plano de Atividades da Turma (PAT) deve subordinar-se aos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento, adequando-se à especificidade de cada turma, sendo da responsabilidade do Professor Titular de Turma, no 1.º CEB, e do Conselho de Turma, nos casos dos 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário. O Plano de Atividades da Turma é materializado nas atas das reuniões e deverá contemplar:

1. o diagnóstico das dificuldades dos alunos tendo em conta, se possível, o desempenho nas provas de aferição e estabelecimento de estratégias de superação e de desenvolvimento, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e nas reuniões de preparação do ano letivo e de avaliação de final do período;
2. a definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina, através do registo nas atas de reunião dos conselhos de turma, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e na planificação curricular;
3. a planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo/outras reuniões;
4. a avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas, através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período;
5. outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular) através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período.

Itens do P.A.T.	Registos
1. Diagnóstico das dificuldades dos alunos e estabelecimento de estratégias de superação e de desenvolvimento	Atas da reunião de preparação do ano letivo (RPAL). Atas de coordenação pedagógica (REP – CP). Atas de avaliação de final de período, nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos. Planos de Atividades de Acompanhamento Pedagógico.
2. Definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina	Planificação curricular. Atas de coordenação curricular (REP – CC).
3. Planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo	Planificação curricular. Atas de coordenação pedagógica (REP – CP) e atas de coordenação curricular (REP – CC). <i>Dossier</i> próprio de preparação das visitas de estudo.
4. Avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas	Atas de coordenação pedagógica (REP – CP). Atas de avaliação de final de período, nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.
5. Outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular)	Atas de coordenação pedagógica (REP – CP) e atas de coordenação curricular (REP – CC). Atas de avaliação de final de período, no ponto 5 da ordem de trabalhos.

Os conteúdos e as capacidades previstas no currículo são implementados de acordo com as estratégias de concretização e desenvolvimento descritos nas planificações disciplinares ratificadas pelo Conselho Pedagógico. Os eventuais incumprimentos e necessidades de reformulação serão analisados de acordo com as diretrizes do Conselho Pedagógico. A avaliação do Plano de Atividades da Turma é feita nas reuniões de Equipa Pedagógica e/ou nas reuniões periódicas de Conselho de Turma de avaliação dos alunos e deve ter em conta a evolução turma.

7.2. REGISTO E CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESEMPENHOS DOS ALUNOS

Tendo em conta o direito à informação que assiste a todos os encarregados de educação, estes devem:

- 1) Através do diretor de turma ter acesso aos elementos informativos relativamente aos seus educandos.
- 2) Conhecer os resultados da avaliação dos seus educandos nas provas de avaliação diagnóstica e formativa a que foram sujeitos.

Assim, para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos relativamente aos alunos da sua direção de turma existem, em cada período, dois momentos destinados para esse efeito.

O primeiro momento consiste no preenchimento da ficha informativa, por cada professor das turmas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e turmas do Ensino Secundário. Para o efeito, deverá ser utilizada uma ficha normalizada, aprovada e revista em Conselho Pedagógico de 25/07/2017, elaborada de forma a adequar-se às diferentes disciplinas e o seu preenchimento deve processar-se em função dos elementos informativos disponíveis por cada professor. Compete ao Coordenador de Departamento a divulgação/distribuição da ficha normalizada entre os professores do seu departamento e compete a cada professor, entregar a ficha devidamente preenchida ao diretor de turma, obedecendo à seguinte calendarização:

Períodos	Data
1.º Período	Entre 31/10/2018 e 14/11/2018
2.º Período	Entre 15/02/2019 e 28/02/2019
3.º Período	Entre 31/05/2019 e 14/06/2019 (se necessário)

O segundo momento é concretizado nas reuniões finais de avaliação de período, onde o diretor de turma, além das informações que recolhe no âmbito da ordem de trabalhos da reunião, poderá completá-la com informação adicional que entender relevante.

O conhecimento dos resultados da avaliação diagnóstica e formativa dos alunos por parte do encarregado de educação obedece, além das normas definidas no Regulamento Interno e outros normativos, às seguintes disposições:

- 1) Se existir evidências documentais da avaliação (teste escrito, trabalhos escritos,..), considera-se que a entrega do documento ao aluno em sala de aula, depois de classificado pelo professor, satisfaz o requisito de conhecimento da avaliação por parte do encarregado de educação;
- 2) Se não existirem evidências documentais de avaliação, os departamentos devem criar fichas informativas que assegurem o conhecimento por parte do encarregado de educação da avaliação diagnóstica e formativa do aluno.

8- ATIVIDADES/RECURSOS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS

O Agrupamento, dentro dos recursos humanos disponíveis, organiza atividades de superação de dificuldades dos alunos e disponibiliza instalações para complemento de apoio educativo.

8.1. PLANO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO

Os planos são elaborados, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento das Reuniões para Avaliação dos Alunos, e monitorizados e avaliados pelos respetivos conselhos de turma.

8.2. APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO/APOIO SÓCIO EDUCATIVO

O apoio letivo suplementar, individualizado ou em pequenos grupos em determinadas disciplinas, tem como principal prioridade apoiar o aluno na aprendizagem de conteúdos programáticos, pelo que a proposta para apoio educativo está sujeita a uma definição clara destas lacunas de aprendizagem.

O funcionamento do Apoio Pedagógico Acrescido é realizado de acordo com o Regulamento das Atividades de Apoio Pedagógico Acrescido. O Conselho de Turma (ou o PTT) deverá sempre pronunciar-se sobre a necessidade de manutenção deste apoio.

A mobilização dos recursos educativos para desencadear as respostas adequadas às necessidades dos alunos está a cargo de uma equipa pedagógica de professores designados pela Diretora do Agrupamento. O Conselho Pedagógico, nos termos da lei, apoia e acompanha o trabalho dessa equipa.

No 1.º CEB, o apoio socioeducativo é lecionado no Apoio ao Estudo, através da criação de grupos de alunos com diferentes níveis de dificuldades de aprendizagem.

8.3. ALUNOS ENQUADRADOS NO DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO

O programa educativo individual é desenhado em função das características e necessidades individuais dos alunos sendo, por isso, flexíveis quer nas áreas a frequentar, quer na definição dos conteúdos, bem como na distribuição da respetiva carga horária.

Os pedidos de referenciação devem ser efetuados até ao final do primeiro período. O pedido de SPO deve ser efetuado sempre que necessário. O atendimento de pedidos posteriores fica condicionado pela capacidade de resposta dos recursos humanos do Agrupamento.

8.4. TUTORIAS

Apóios a alunos com especiais necessidades em termos de orientação pedagógica e/ou com graves problemas de integração na comunidade ou outros, com base em proposta do Conselho de Turma. A tutoria aos alunos é assegurada por um professor, designado pela Diretora do Agrupamento e que exerce as competências definidas em Regulamento Interno.

8.5. GABINETE PEDAGÓGICO-DISCIPLINAR (Escola Sede)

Este gabinete é um espaço complementar de apoio educativo destinado essencialmente a prevenir atos de indisciplina em ambiente escolar. Sempre que um aluno receba ordem de saída da sala de aula, por motivos disciplinares, deve ser encaminhado para o Gabinete Pedagógico-Disciplinar onde é recebido por um professor destacado para o efeito que supervisiona a realização da tarefa proposta pelo professor que lhe deu a ordem de saída.

A Diretora do Agrupamento define, um documento próprio, recomendações aos Diretores de Turma sobre regras a ter em consideração no âmbito do controlo disciplinar dos alunos.

8.6. ESPAÇOS DE APOIO AOS ALUNOS

O Agrupamento oferece como espaços complementares de apoio educativo:

- na escola sede, a sala de estudo, a sala de apoio ao estudo para os alunos dos 1.º e 2.º CEB, a sala de informática, a biblioteca escolar e o gabinete disciplinar;
- na escola EB1 João de Deus, a biblioteca escolar, o gabinete de apoio socioeducativo e salas específicas.

8.7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

As atividades de enriquecimento curricular têm como entidade promotora a Junta de Freguesia de Ramalde, através de protocolo de colaboração celebrado com o agrupamento.

Para dar cumprimento às informações emanadas pelo Ministério da Educação, no dia 28 de junho de 2017, a planificação das AEC para 2018/2019 será orientada segundo as seguintes prioridades: valorização do tempo de recreio; realização de atividades de caráter lúdico, orientadas para as expressões; utilização dos diferentes espaços e recursos educativos na escola, evitando a permanência em sala de aula; enquadramento e apoio para que todos os alunos possam participar nas atividades, independentemente das suas capacidades ou condições de saúde; eliminação do agendamento de trabalhos de casa.

A Junta de Freguesia de Ramalde é responsável pela colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das atividades e dotação dos estabelecimentos de ensino/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades. O Agrupamento Clara de Resende, além de disponibilizar os espaços escolares, assegura o acompanhamento, coordenação e supervisão pedagógica das atividades, nos termos previstos no regulamento interno. As AECs são as seguintes:

1º. e 2º. Anos		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 m (120m)
Artístico	Música	2x60 m (120m)
Artístico	Lúdico-Expressivas	1x60 m (60m)
A duração total semanal é de 5x60m (300m) por turma		
3º. e 4º Anos		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 m (120m)
Artístico	Música	1x60 m (60m)
A duração total semanal é de 3x60m (180m) por turma		

A elaboração do horário das atividades de enriquecimento curricular contempla a possibilidade de a Junta de Freguesia de Ramalde oferecer a CAF (componente de apoio à família).

A frequência das AEC é facultativa e os alunos cujos Encarregados de Educação optem pela sua não frequência, não podem permanecer na Escola Básica João de Deus a partir do termo das suas atividades letivas.

9- CONTRIBUTOS PARA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

As visitas de estudo e as atividades de enriquecimento curricular, entre outras, constituem um elemento importante do Plano Anual Atividades. Na primeira reunião do ano letivo, o Conselho Pedagógico aprecia as eventuais orientações específicas, emanadas pela Diretora de Agrupamento, para a elaboração do Plano Anual de Atividades, no respeitante aos Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares. Relativamente às visitas de estudo serão respeitadas as orientações estabelecidas no Regulamento das Visitas de Estudo.

As atividades realizadas no âmbito do Plano Anual de Atividades são avaliadas, em documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, pelos órgãos proponentes.

10- AVALIAÇÃO

10.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO

A avaliação das aprendizagens dos alunos do Ensino Básico e dos alunos do Ensino Secundário constam dos normativos legais.

É da competência do Conselho Pedagógico definir e aprovar os critérios gerais de avaliação (aprovados em 16/10/2012 e alterados em 12/03/2013, 17/07/2015, 18/07/2016 e 25/07/2017). Os perfis de aprendizagens específicas por disciplina/ano de escolaridade, para o ensino básico, e os critérios específicos de cada disciplina, para o ensino secundário, obedecem a recomendações do Conselho Pedagógico e são aprovados pelo Conselho Pedagógico sob proposta dos grupos de docência/departamentos. Os perfis aprendizagens específicas e os critérios gerais e específicos de avaliação constituem referenciais comuns no interior do Agrupamento, sendo operacionalizados pelos professores e pelo Conselho de Turma/Professores Titulares de turma.

Após aprovação em Conselho Pedagógico, os perfis de aprendizagens específicas e os critérios gerais e específicos de avaliação são arquivados digitalmente e colocados na página da internet da escola (<http://www.clararesende.pt/>) para consulta dos vários intervenientes.

A progressão nos 1.º, 4.º, 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos está definida nos normativos legais. Os referenciais de retenção/progressão para os anos não terminais de ciclo constam nos Critérios de Avaliação do Agrupamento.

10.2. REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA PARA AVALIAÇÃO (versão revista em fevereiro'2018)

Para uma melhor harmonização dos diversos procedimentos a ter nas reuniões dos Conselhos de Turma para avaliação dos alunos, nomeadamente na operacionalização dos critérios de avaliação e de progressão, a Diretora do Agrupamento, após auscultação do Conselho Pedagógico, define em regulamento próprio as regras específicas de funcionamento dessas reuniões.

10.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

O Conselho Pedagógico aprecia os resultados escolares dos alunos em cada período e nas provas de avaliação externa, elaborando para isso recomendações para os Departamentos Curriculares. A apreciação dos resultados em cada período obedece aos seguintes procedimentos:

- a) o tratamento dos resultados escolares do 1º ciclo é da responsabilidade coordenador de departamento 1º ciclo;
- b) o Conselho Pedagógico efetua, em articulação com a Comissão de Avaliação Interna, o tratamento estatístico dos resultados escolares dos alunos do 2º ciclo, 3º Ciclo e Ensino Secundário;
- c) após análise dos resultados, o Conselho Pedagógico faz recomendações aos Departamentos Curriculares, aos Diretores de Turma e aos Professores Titulares de Turma, sobre os parâmetros que devem ser analisados e discutidos;
- d) os Departamentos Curriculares, os Diretores de Turma e os Professores Titulares de Turma elaboram um relatório sucinto sobre a análise efetuada;
- e) o Conselho Pedagógico analisa esses relatórios e emite recomendações.

A apreciação dos resultados em provas de avaliação externa é feita pelo Conselho Pedagógico e pela Comissão de Avaliação Interna. A apreciação do Conselho Pedagógico tem em conta, entre outros, os seguintes aspetos: histórico dos resultados dos alunos em anos anteriores e recomendações dos relatórios das entidades de avaliação que elaboram as provas de avaliação externa.

Os documentos com tratamento estatístico para análise dos resultados da avaliação interna e externa são

disponibilizados à comunidade escolar na página da internet do Agrupamento.

11- ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

No respeito pelas orientações legais, é estabelecido um plano de acompanhamento dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário letivo, na situação de ausência imprevista do professor titular de turma/disciplina.

Deve-se promover, em primeiro lugar, permutas entre os professores da turma para suprir a ausência do professor titular da turma, podendo ser posteriormente consideradas permutas entre outros professores. Os professores devem colocar em *dossier* de turma uma tarefa adequada a ser aplicada quando faltarem por motivos imprevistos, cabendo a verificação do cumprimento deste quesito ao Diretor de Turma.

A Diretora do Agrupamento define as regras para acompanhamento dos alunos nas situações de ausência imprevista do professor, dando prioridade às turmas do ensino básico em detrimento das turmas do ensino secundário.

12- PLANO GERAL DE REUNIÕES - 2017/2018

Horas		2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
1.º T	08.10 - 09.00		Conselho Pedagógico			
2.º T	09.10 - 10.00					
3.º T	10.15 - 11.05					
4.º T	11.15 - 12.05		REP 5 REP 8	REP 7		
5.º T	12.15 - 13.05					
6.º T	13.20 - 14.10					
7.º T	14.20 - 15.10			REP 6	REP 9	
8.º T	15.25 - 16.15					
9.º T	16.25 - 17.15					
10.º T	17.25 - 18.15			Dep. 1CEB/PPT (17:00)		
	18.30	CDT-EB (sala 17) CDT-ES (sala 27)	Dep. CESH 1.ª Secção – sala 29 2.ª Secção – sala 28 Dep. CMN 1.ª Secção – sala 21 2.ª Secção – sala 24	Dep. ET 1.ª Secção – sala 19 2.ª Secção – sala 20 3.ª Secção – sala 21 4.ª Secção – sala 22	Dep. L 1.ª Secção – sala 25 2.ª Secção – sala 26	

ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS POR SECÇÕES

Departamentos Curriculares	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	4.ª Secção
Ciências Económico-Sociais e Humanas	200, 290, 400, 410	420, 430		
Línguas	220, 330	300, 320, 350		
Ciências Matemáticas e da Natureza	230, 500	510, 520		
Expressões e Tecnologias	240, 250, 600	260, 620	530, 550	910

13- ASPETOS ORGANIZACIONAIS/FUNCIONAIS DO AGRUPAMENTO

13.1. FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

O funcionamento do Agrupamento de Escolas de Clara de Resende possui regulamento próprio, da competência da Diretora do Agrupamento, dado a conhecer à comunidade educativa no início de cada ano letivo e que contém, entre outros que a Diretora entenda relevantes, os seguintes elementos:

- a)** informações sobre os representantes dos vários elementos dos órgãos de administração e gestão e de estruturas de orientação educativa;
- b)** horário de funcionamento dos serviços do agrupamento assim como o de salas específicas e respetivas regras;
- c)** regras para as atividades de acompanhamento dos alunos;
- d)** regras relativas a falta de professores;
- e)** critérios de distribuição de serviço docente, após audição do Conselho Pedagógico.

13.2. REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Comuns do Agrupamento constam de regulamento próprio, da competência da Diretora do Agrupamento.

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Específicas do Agrupamento constam igualmente de regulamento próprio, da competência do respetivo Departamento Curricular, sob proposta dos Diretores de Instalações.

O Regulamento de Instalações (comuns e específicas) é dado a conhecer à comunidade educativa no início de cada ano letivo.

14- AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO”

A avaliação deste documento é feita em Conselho Pedagógico no início de cada ano letivo nos moldes a definir por este.

A Presidente do Conselho Pedagógico, em 5 de setembro de 2018, Maria Rosário Queirós.